

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.763/03, DE 26 DE MARÇO DE 2003.

**“ATUALIZA O VALOR DO SUBSÍDIO
DOS VEREADORES”.**

MOGGAR BEHEREGARAY SILVA, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso VIII da Lei Orgânica do Município

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Os Senhores Vereadores, conforme previsão do § 2º do Art. 2º da Lei 2568 de 12 de setembro de 2000, a partir de 01 de março de 2003, passam a perceber um subsídio no valor de R\$ 2.862,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais), correspondente a 30% (trinta por cento) do subsídio percebido pelos Deputados Estaduais.

Art. 2º - Pelos mesmo fundamento, a Verba de Representação da Presidência da Câmara passará ser de R\$ 1.431,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais).

Art. 3º - Revoga-se o § 1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 2568/00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE MARÇO DE 2003.

**MOGGAR BEHEREGARAY SILVA
Vice-Prefeito, no exercício
do Cargo de Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**ARTUR COSTA
Chefe de Gabinete**